

**EDITAL N°. 10/2020/PROPEX – BOLSISTA DE EXTENSÃO CULTURARTE PROPEX**  
 (Retificado em 11/09/2020)

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS torna público, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX, a abertura do presente edital de extensão para seleção de **08 (oito) vagas para graduandos nas áreas de Música/Teatro ou pessoas da Comunidade Externa com experiência na área de Música/Teatro** que poderão atuar como bolsistas nos Projetos Culturais de Extensão do Programa CULTURARTE PROPEX, de acordo com as disposições estipuladas neste Edital.

### **1. OBJETIVOS**

- Fomentar o desenvolvimento de atividades de extensão no IFS na área temática da Cultura e Arte nas linhas de extensão da música e teatro.
- Reafirmar e fortalecer a extensão do Instituto como processo acadêmico definido e indispensável na formação integral e cidadã e no intercâmbio com a sociedade e o mercado.

### **2. DAS VAGAS**

- Através desse processo seletivo estão sendo disponibilizadas 08 (oito) vagas conforme quadro abaixo:

Área	Vinculação	Vagas disponibilizadas		Habilitação mínima exigida
		Qtde	Modalidade	
<b>Música</b>	<b>PROPEX</b>	<b>01</b>	<b>Canto</b>	Graduando na área de música ou pessoa da comunidade externa com experiência na área de música <b>e em um dos instrumentos</b>
		<b>02</b>	<b>Violino</b>	
		<b>01</b>	<b>Viola</b>	
		<b>01</b>	<b>Violoncelo</b>	
		<b>01</b>	<b>Contrabaixo</b>	
		<b>01</b>	<b>Violão</b>	
<b>Teatro</b>		<b>01</b>	<b>Teatro</b>	Graduando na área de teatro ou pessoa da comunidade externa com experiência na área de teatro

- A convocação de candidatos classificados estará condicionada à disponibilidade orçamentária e necessidade do Programa CULTURARTE PROPEX.
- Poderá haver remanejamento de vagas entre as disponibilizadas em caso de não preenchimento de alguma delas.
- A seleção se dará observando a modalidade de instrumento constante no quadro do item 2.a conforme a inscrição.**

### **3. CRONOGRAMA**

ATIVIDADES	PERÍODO
• <b>Cadastramento</b> do(s) Projeto(s) pelo(s) Autor(es) Requerente(s)	<b>29/07/2020 a 30/09/2020</b>
• <b>Inscrições:</b> Envio do formulário de inscrição online e documentação completa para e-mail: extensoao@ifs.edu.br	<b>29/07/2020 a 30/09/2020</b>



• <b>Homologação</b> das inscrições	<b>02/10/2020</b>
• <b>Agendamento</b> de Entrevistas online	
• <b>Envio de links</b> das salas virtuais das entrevistas individuais para os candidatos homologados	
• <b>Entrevistas</b> Online individuais	<b>06 a 09/10/2020</b>
• Análise dos <b>Curriculos</b>	<b>13/10/2020</b>
• Divulgação do <b>Resultado Parcial</b>	<b>14/10/2020</b>
• <b>Recurso</b> Administrativo (E-mail: extenso@ifs.edu.br)	<b>15/10/2020</b>
• Divulgação do <b>Resultado Final</b>	<b>16/10/2020</b>
• <b>Cadastramento</b> do(s) <b>projeto(s)</b> e Bolsistas no SISPUBLI	<b>20 a 23/10/2020</b>
• <b>Início das Atividades da Bolsa</b> (duração de até 10 meses)	<b>01/12/2020</b>
• <b>Término previsto das Atividades da Bolsa</b>	<b>31/09/2021</b>

#### **4. DAS INSCRIÇÕES EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL**

- a) Antes de efetuar a inscrição o candidato deve conhecer o teor deste Edital que estará disponível na página da PROPEX no endereço <http://www.ifs.edu.br/reitoria/pro-reitorias/propepx> na área de Editais;
- b) A inscrição implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital;
- c) Poderão candidatar-se pessoas com habilitação mínima exigida no item 2 deste Edital com comprovação documental a ser **encaminhada** no ato da inscrição online;
- d) **Na data da possibilidade de assumir a Bolsa deste edital** o candidato não poderá estar recebendo nenhum tipo de bolsa, inclusive mantida pelo IFS, devendo encaminhar declaração assinada de não recebimento de bolsa (anexo 2). Haverá conferência acerca de recebimento de bolsas;
- e) A inscrição no processo de seleção deste edital será realizada até as 23h59 do prazo estipulado no item 3 deste edital, através de e-mail para [extenso@ifs.edu.br](mailto:extenso@ifs.edu.br) com o assunto "**[Nome e Sobrenome] - Inscrição Bolsista Culturarte PROPEX – Ed. 10/2020PROPEX/IFS**", com preenchimento do formulário de inscrição junto com toda a documentação (cópia) exigida anexada, conforme item 4 deste edital.
- f) O não envio de todos os documentos exigidos no item 5 deste Edital implicará em eliminação imediata do candidato.

#### **5. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ONLINE, DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DO CANDIDATO E CADASTRO NO SISPUBLI**

- 5.1- No ato da inscrição por e-mail deverá ser utilizado o Formulário (Anexo 1) e anexados os seguintes documentos obrigatórios:
  - a) Cópia de declaração de não recebimento de bolsa no ato de assumir a Bolsa deste Edital (Anexo 2);
  - b) Cópia dos documentos: Identidade (RG), CPF, título de eleitor e comprovante de residência;
  - c) Cópia do documento legal comprovante da habilitação exigida no item 2 deste Edital: i) para alunos: histórico escolar e comprovante de matrícula; ii) para pessoas com experiência na área: certificados afins.
  - d) Cópia do Curriculum Lattes atualizado na base do CNPq junto com comprovação das informações (**formações, experiências profissionais, projetos, eventos, etc**) e certificados respectivos. Para cadastro novo no Lattes acessar o endereço: [https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg\\_cv\\_estr.inicio](https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio)
  - e) Cópia de comprovante de dados bancários (banco, agência e conta bancária);

5.2- Cadastrar-se no Sistema de Publicações (SISPUBLI) como “Participante” através do endereço eletrônico <http://publicacoes.ifs.edu.br/index.php/autor-participante>. No cadastro selecionar a Entidade Educacional ou a opção “Outros”.

## 6. DA SELEÇÃO

- a) A seleção dar-se-á mediante 02 (duas) fases: Entrevista e Análise do Currículo comprovado.

Fase	Descrição	Natureza	Pontuação máxima	Pontuação mínima
1ª	Entrevista Online	Eliminatória e Classificatória	100 (cem) pontos	60 (sessenta) pontos
2ª	Análise do Currículo	Classificatória	100 (cem) pontos	-

- b) O candidato que não cumprir o disposto na habilitação mínima exigida no item 2 será automaticamente desclassificado.
- c) A Entrevista será realizada conforme ordem de inscrição e pontuada conforme o Anexo 3 desse Edital;
- d) A Análise do Currículo será pontuada conforme o Anexo 4 desse Edital;
- e) O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida de 60 (sessenta) pontos na Entrevista estará automaticamente desclassificado da seleção.

## 7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção será composta pelos seguintes servidores: Daniel Vieira de Araújo Freire, Antônio Alvino Argollo e Otacílio Joaquim Rodrigues Cerqueira e **Gilson Santos Borges**.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO

- a) A classificação final dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pela soma dos pontos da primeira e da segunda fase;
- b) Na hipótese de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- b.1) Maior pontuação na Entrevista (1ª. fase);
  - b.2) Maior pontuação na Análise do Currículo (2ª. fase).
- c) Os resultados de todas as fases dessa seleção serão divulgados conforme cronograma (item 3) e prazos estabelecidos neste Edital, através da página da PROPEX <http://www.ifs.edu.br/reitoria/pro-reitorias/propex> na área de Editais.

## 9. DO RECURSO ADMINISTRATIVO ONLINE

- a) Para cada candidato regularmente inscrito, admitir-se-á a possibilidade de um único recurso específico e devidamente fundamentado através de formulário próprio (Anexo 5), dentro do prazo do item 3 deste edital, para o [extensao@ifs.edu.br](mailto:extensao@ifs.edu.br).
- b) Compete à PROPEX, junto à DIREX, aceitar o recurso impetrado e julgá-lo;
- c) Para tomar ciência da análise de seu recurso, o candidato deverá solicitar através do e-mail [extensao@ifs.edu.br](mailto:extensao@ifs.edu.br) em até 48 horas após a divulgação do resultado final. Em hipótese alguma a PROPEX/IFS telefonará ou enviará correspondência ao candidato para ciência de recurso.

## 10. DOS VALORES E DURAÇÃO DAS BOLSAS



- a) Os recursos destinados à possível concessão de bolsas deste edital serão oriundos de verbas próprias do IFS, totalizando o máximo de **R\$ 56.000,00** (cinquenta e seis mil reais);
- b) Para os candidatos convocados será concedida uma bolsa individual, com duração de no máximo **10 (dez) meses**, com valor mensal de **R\$ 700,00** (setecentos reais), conforme o desempenho do bolsista e de acordo com a disponibilidade orçamentária, **calendário do(s) projeto(s) desenvolvidos pela DIREX**, sendo prorrogável por igual período caso haja interesse da PROPEX.
- c) Este edital contempla um total de **08 (oito) bolsas**.

## **11. ATRIBUIÇÕES PARA O BOLSISTA CONVOCADO**

- a) Cumprir todas as atividades definidas no plano de trabalho (*cf. Anexo 8*) dos projetos integrantes do Programa CULTURARTE PROPEX, desenvolvidos pela DIREX, **além de demandas de participação em atividades oficiais do IFS**;
- b) Manter assiduidade registrando em folha de frequência as atividades para as quais for designado;
- c) Zelar por: pontualidade, apresentação pessoal, disciplina, relacionamento interpessoal, interesse pelos aspectos do trabalho, iniciativa própria, produtividade, qualidade do trabalho, esforços para superar as falhas e respeito aos superiores, além do disposto na legislação vigente;
- d) Os itens 11.a a 11.c serão levados em consideração nas avaliações mensais para manutenção **de cada bolsa, havendo a possibilidade de convocação de excedentes**;
- e) **Elaborar o relatório final do projeto, conforme modelo do Anexo 9 deste edital, sob a supervisão do coordenador.**

## **12. OBSERVAÇÕES FINAIS**

- a) Todas as informações sobre deste edital serão publicadas no endereço: <http://www.ifs.edu.br/reitoria/pro-reitorias/propex> na área de Editais PROPEX 2020;
- b) Os bolsistas selecionados e convocados exercerão suas atividades no desenvolvimento dos Projetos Culturais de Extensão do Programa CULTURARTE PROPEX, totalizando 20 (vinte) horas semanais;
- c) Na data de assumir a Bolsa desde Edital o convocado não poderá estar com seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) vinculado a nenhum tipo de bolsa;
- d) A bolsa poderá ser cancelada a qualquer momento, caso se verifique avaliação insuficiente quanto aos itens elencados nos itens 11.a a 11.c deste edital, sendo convocado o próximo candidato aprovado conforme ordem de classificação;
- e) As dúvidas sobre o processo de seleção poderão ser enviadas para o e-mail **extensao@ifs.edu.br** com o título "**Dúvidas - Seleção Bolsista CULTURARTE PROPEX**" e ainda através do contato telefônico: (79) 3711-1448 ou 3711-1437;
- f) Os casos omissos a este edital serão analisados pela PROPEX.

Aracaju, **11** de setembro de 2020.

**Otacílio Joaquim Rodrigues Cerqueira**  
Diretor de Extensão e Articulação com a Sociedade

**Chirlaine Cristine Gonçalves**  
Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão

**Ruth Sales Gama de Andrade**  
Reitora

**ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - Bolsista CULTURARTE 2 - PROPEX**

<b>EDITAL Nº. 10/2020/PROPEX/IFS</b>		Nº de Inscrição:		
<b>Nome do Candidato</b>				
Telefone	(   )		Turno(s) disponível(is)	(   ) M (   ) T (   ) N
Área de Interesse	(   ) MÚSICA – Instrumento ->			(   ) TEATRO
Modalidade:	(   ) Estudante Curso superior ou (   ) Pessoa com experiência na área			
Formação atual (titulação máxima concluída):				
Instagram (se tiver):		Facebook (se tiver):		
Cursos concluídos:		Cursos em andamento:		
-	-	-	-	-
RG:	Emissão: / /	CPF:	Data Nasc: / /	
E-mail:				
Endereço:				
Bairro:	CEP:	Cidade/UF		
<b>DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA A SER ANEXADA</b> (a falta incidirá na rejeição da inscrição):				
(   ) Cópia de <b>declaração</b> de não recebimento de bolsa no ato de assumir a Bolsa deste edital (Anexo 2); (   ) Cópia dos <b>documentos</b> : Identidade (RG), CPF, título de eleitor e comprovante de residência (   ) Cópia do documento legal comprovante da <b>habilitação</b> exigida no item 2 deste Edital (declaração e histórico de curso com matrícula ativo ou comprovação de experiência profissional) (   ) Cópia do Currículo <b>Lattes</b> atualizado na base CNPq junto com comprovação das informações (formações, experiências profissionais, projetos, eventos, etc) (   ) Cópia de comprovante de dados <b>bancários</b> (banco, agência e conta bancária).				
Aracaju, / /20	Assinatura do Candidato:			

Encaminhar no prazo junto com os anexos para e-mail: [extensao@ifs.edu.br](mailto:extensao@ifs.edu.br)  
 Fone: (79) 99962-8855 (WhatsApp)

**ANEXO 2 - DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA NO ATO DE ASSUMIR A  
BOLSA DESTE EDITAL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
candidato na seleção do Edital 10/2020/PROPEX/IFS – Bolsista CULTURARTE PROPEX,  
DECLARO que não recebo nenhum tipo de bolsa mantida pelo Instituto Federal de Educação,  
Ciência e Tecnologia de Sergipe, nem outra instituição ou agência de fomento, na data  
prevista de possivelmente assumir a Bolsa deste Edital.

Aracaju/SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura legível do Candidato

**ANEXO 3 - FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA ONLINE DO CANDIDATO**

Edital Nº. 10/2020/PROPEX/IFS – Bolsista CULTURARTE

Obs: A ser utilizada pela Comissão de Avaliação.

Candidato			Data	/ /2020	
Telefone	Turno(s) disponível(is)		( ) M	( ) T	( ) N
Área de Inscrição	( ) MÚSICA - Instrumento:			( ) TEATRO	
Modalidade:	( ) Estudante Curso superior ou ( ) Pessoa com experiência na área				
Entrevista		Curriculum		NOTA FINAL	

Item	Pontuação máxima	Pontos Obtidos
1. <b>Relato das experiências profissionais</b> exercidas na área de inscrição neste edital (comprovadas na inscrição)	Até 30 pontos	
2. <b>Relato sobre os conhecimentos teóricos adquiridos</b> na área de inscrição neste edital (cursos comprovados na inscrição)	Até 20 pontos	
3. <b>Conhecimentos práticos ainda não exercidos profissionalmente</b>	Até 20 pontos	
4. <b>Estética profissional</b> demonstrada	Até 20 pontos	
5. Apresentação pessoal	Até 05 pontos	
6. Pontualidade	Até 05 pontos	
Total	100 pontos	

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO - Assinaturas:

#### **ANEXO 4 – FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO DO CANDIDATO**

Edital N°. 10/2020/PROPEX/IFS – Bolsista CULTURARTE

Obs: A ser utilizada pela Comissão de Avaliação.

Candidato				Data	/ /2020	
Telefone			Turno(s) disponível(is)	( ) M	( ) T	( ) N
Área de Inscrição	( ) MÚSICA - Instrumento:				( ) TEATRO	
Modalidade:	( ) Estudante Curso superior ou ( ) Pessoa com experiência na área					
Entrevista		Curriculum		NOTA FINAL		

Item	Pontuação máxima	Pontos Obtidos
1. Comprovantes das <b>experiências profissionais</b> na área da seleção no edital (04 pontos por item)	Até 30 pontos	
2. Comprovantes de <b>cursos ou estágios</b> realizados na área da seleção no edital (04 pontos por item)	Até 20 pontos	
3. Comprovantes de participação em <b>projetos</b> de extensão, pesquisa ou inovação na área da seleção no edital (04 pontos por item)	Até 20 pontos	
4. Comprovantes de <b>trabalhos</b> apresentados em evento da área de seleção no edital (05 pontos por item)	Até 10 pontos	
5. Comprovantes da <b>organização</b> de eventos na área de seleção no edital (05 pontos por item).	Até 10 pontos	
6. Comprovantes da <b>participação</b> em eventos na área de seleção no edital (02 pontos por item).	Até 10 pontos	
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>	

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO - Assinaturas:



**ANEXO 5 - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO ONLINE**

Edital Nº. 10/2020/PROPEX/IFS – Bolsista CULTURARTE PROPEX

Obs: Somente em caso de recorrer de algum dos resultados.

<b>RECURSO ADMINISTRATIVO</b>	<b>Inscrição Nº</b>	
Nome do Candidato:		
RG	CPF	Fone:
FUNDAMENTO:		
Aracaju,                    /                    /20	Assinatura do Candidato:	

Encaminhar no prazo para e-mail: **extensao@ifs.edu.br**

## **ANEXO 6 - ROTEIRO DE PROJETO DE EXTENSÃO CULTURARTE 2 PROPEX**

ÁREA	<input type="checkbox"/> MÚSICA	<input type="checkbox"/> TEATRO
Período de abrangência do Projeto	Início:	Término:
Carga Horária Semanal do Bolsista Dedicada ao Projeto		20 horas

1. TÍTULO DO PROJETO (a ideia do conteúdo que será abordado no projeto, sendo o mais curto possível, não podendo usar abreviações, fórmulas ou jargões. Deverá ser escrito em letra maiúscula, tamanho 12, centralizado e em negrito)

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO: (Contendo no máximo 300 palavras, deve ser conciso e objetivo, apresentado em apenas um parágrafo com espaçamento simples, alinhamento justificado, fonte Times New Roman 12, sem citações, tabelas, gráficos, fotos)

3. INTRODUÇÃO: (A introdução deve destacar o porquê da escolha do tema, anunciando a idéia básica do projeto destacando o problema da pesquisa e situando o tema dentro do contexto geral da sua área de trabalho, descrevendo as motivações que levaram a escolha do mesmo. Máximo de 2 páginas)

4. JUSTIFICATIVA: (Destaca as razões de ordem teórica ou prática que justificam a realização do projeto ressaltando a relevância social do problema investigado, as contribuições que a pesquisa pode trazer, bem como as possibilidades de modificações no âmbito da realidade do tema proposto. Máximo de 1 página)

5. OBJETIVOS: (Destaca o que o pesquisador pretende realizar. Pode ser dividido em geral: dimensão ampla pretendida com a pesquisa; e específico : que viabilizaram o alcance do objetivo geral. Obrigatoriamente deverá ser iniciado por verbos no infinitivo, por exemplo: conhecer, identificar, traçar, determinar, avaliar, dentre outros. Máximo de 1 página)

6. METODOLOGIA: (A metodologia deverá destacar qual caminho que o pesquisador utilizará para alcançar seus objetivos, deverá conter o tipo de pesquisa, forma de abordagem, cenário, população e amostra, critérios de inclusão e exclusão da amostra, instrumentos de coleta de dados, metodologia de análise dos dados, forma de apresentação dos resultados e aspectos éticos. Máximo de 3 páginas)

7. RESULTADO ESPERADO: (a ser obtido no término do projeto - máximo 1 página)



8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES: (responde à pergunta “quando?”. O projeto deve ser dividido em partes, fazendo-se a previsão do tempo necessário para passar de uma fase a outra)

OBJETIVO	ATIVIDADES (atividades que serão realizadas para alcançar os objetivos)	LOCAL DE EXECUÇÃO	DURAÇÃO PREVISTA		RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO
			INÍCIO mês/ano	TÉRMINO mês/ano	

11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: (segundo normas da ABNT)

--

**ANEXO 7 – TERMO DE COMPROMISSO BOLSISTA CULTURARTE 2 PROPEX**

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, servidor  
ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, matrícula-  
SIAPE nº \_\_\_\_\_, autor requerente do projeto intitulado:  
\_\_\_\_\_ aprovado no  
Edital nº EDITAL 10/2020/PROPEX/IFS – CULTURARTE 2 PROPEX, informo que  
é bolsista necessário  
ao desenvolvimento do projeto.

Estamos ciente que as assinaturas neste termo implicam em aceitação integral de todas as regras determinadas no Edital supracitado e plena ciência de que o não cumprimento de qualquer um dos itens previstos acarretará em devolução integral dos valores recebidos de bolsas.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do autor do projeto

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ declaro para os  
devidos fins que não posso acumular essa bolsa com outras bolsas, sejam do IFS ou de outras  
agências de fomento, declaro ainda que durante o decorrer da bolsa estarei cumprindo as  
atividades do projeto e demais obrigações estabelecidas em edital, sob pena de devolução ao  
erário e sanções previstas em lei, tendo iniciado a bolsa no dia \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Bolsista

**ANEXO 8 – PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA DE EXTENSÃO CULTURARTE 2**

Nome do(a) Bolsista		
Matrícula:	Curso:	Instituição:
CPF	RG	Email
Bolsa Culturate 2 PROPEX Ed. 10/2020/PROPEX/IFS	Título do Projeto:	Carga horária semanal:
<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS MENSALMENTE DO INÍCIO AO TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO PROJETO</b>		
<b>PRIMEIRO MÊS DE EXECUÇÃO</b>		
Atividades a serem desenvolvidas		
<b>SEGUNDO MÊS DE EXECUÇÃO</b>		
Atividades a serem desenvolvidas		
<b>TERCEIRO MÊS DE EXECUÇÃO</b>		
Atividades a serem desenvolvidas		
<b>QUARTO MÊS DE EXECUÇÃO</b>		
Atividades a serem desenvolvidas		
<b>QUINTO MÊS DE EXECUÇÃO</b>		
Atividades a serem desenvolvidas		
<b>SEXTO MÊS DE EXECUÇÃO</b>		
Atividades a serem desenvolvidas		
<b>SÉTIMO MÊS DE EXECUÇÃO</b>		
Atividades a serem desenvolvidas		
<b>OITAVO MÊS DE EXECUÇÃO</b>		
Atividades a serem desenvolvidas		
<b>NONO MÊS DE EXECUÇÃO</b>		
Atividades a serem desenvolvidas		
<b>DÉCIMO MÊS DE EXECUÇÃO</b>		
Atividades a serem desenvolvidas		

Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

Assinatura do Bolsista

Assinatura do(a) autor(a) requerente

**ANEXO 4 - RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO - PROJETO DE EXTENSÃO CULTURARTE 2**  
Edital nº. 10/2020/PROPEX/IFS

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO**

Título do Projeto:					
Duração da Bolsa:	10 meses	Período:	Início:	/	/
Final:	/	/			

**2. DADOS DO RESPONSÁVEL:**

Nome:				Matrícula-Siape:
Campus/Setor:			Cargo:	
CPF:		RG:		Cel:
Endereço:				
Bairro:				Cep:
Cidade:				Estado:
Telefone:			E-Mail:	

**3. DADOS DO BOLSISTA 1:**

Nome:				
CPF:		RG:		Cel:
Endereço:				
Bairro:				Cep:
Cidade:				Estado:
Telefone:			E-Mail:	

**4. DADOS DO BOLSISTA 2 em diante (se tiver):**

Nome:				
CPF:		RG:		Cel:
Endereço:				
Bairro:				Cep:
Cidade:				Estado:
Telefone:			E-Mail:	

**5. ÁREA ONDE O PROJETO FOI DESENVOLVIDO:**

--

**6. INTRODUÇÃO: (delimitação do problema).**

--

**7. OBJETIVOS:** (descrever os objetivos propostos no projeto, destacando os alcançados e justificando os que não foram alcançados).

**8. ESTRATÉGIA METODOLÓGICA:** (descrição detalhada da maneira como foram desenvolvidas as atividades para se chegar aos objetivos propostos. Indicar o material e métodos utilizados).

**9. ATIVIDADES EXECUTADAS NO PERÍODO:** (relação das atividades executadas, em ordem sequencial e temporal, de acordo com o plano e dentro do período de execução, justificando as atividades descritas no plano de trabalho e não desenvolvidas).

**10. RESULTADOS OBTIDOS E DISCUSSÃO:** (relação dos resultados ou produtos obtidos durante a execução do projeto indicando os avanços no conhecimentos e práticas alcançadas. Anexar fotos de atividades desenvolvidas durante o projeto).

**11. CONSIDERAÇÕES FINAIS:** (expor de modo sucinto a contribuição do projeto ao conhecimento científico de sua área, apresentando as implicações para futuros trabalhos que possam ser desenvolvidos).

**12. DIFICULDADES E SOLUÇÕES:** (expor as dificuldades enfrentadas no desenvolvimento do plano e as estratégias utilizadas para sua resolução).

**13. PUBLICAÇÕES** (listar as publicações geradas (quando houver) durante o período de concessão da bolsa, referentes às atividades com o bolsista)

**14. EM TERMOS GERAIS, COMO VOCÊ AVALIA A EVOLUÇÃO DO PROJETO? (A ser respondido pelo AUTOR REQUERENTE)**

(  ) Acima das expectativas (  ) Correspondeu às expectativas (  ) Acrescentou pouco

AVALIE, NUMA ESCALA DE 1 A 5 (sendo 1 = muito fraca e 5 = excelente), os seguintes itens:

- (  ) Apoio dado  
(  ) Infraestrutura da instituição  
(  ) Relacionamento com a comunidade e a equipe do projeto  
(  ) Quantidade e qualidade do trabalho desenvolvido

**15. JUSTIFIQUE SUA AVALIAÇÃO, INDICANDO OS PONTOS POSITIVOS E NEGATIVOS.**

**16. PARECER DO(A) AUTOR(A) REQUERENTE:** (apreciação do autor requerente sobre o desempenho do(s) bolsista(s)).

CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO	( <input type="checkbox"/> ) EXCELENTE ( <input type="checkbox"/> ) BOM ( <input type="checkbox"/> ) REGULAR ( <input type="checkbox"/> ) INSUFICIENTE
-----------------------------	---

Aracaju (SE), \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Autor Requerente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Bolsista 1

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Bolsista 2